



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ



### **PORTARIA nº 11/2022**

O DESEMBARGADOR FERNANDO WOLFF BODZIAK, CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso II, da Portaria nº 326/2021, e conforme PAD nº 12033/2022, resolve,

**Art. 1º. AUTORIZAR** a participação em TELETRABALHO INTEGRAL da servidora do Quadro de Pessoal deste Tribunal RAFAELLY ANDRESSA MAILHO FARIA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotada na Seção de Orientação de Procedimentos Judiciários, no período de 08/07/2022 a 07/07/2024.

**Art. 2º.** A participação no regime de teletrabalho não constitui direito ou dever do(a) servidor(a), podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, da inadequação do(a) servidor(a) à modalidade, do desempenho inferior ao estabelecido, de infração aos termos da Portaria TRE/PR nº 326/2021, no interesse da Administração ou a pedido do(a) servidor(a).

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 07 de julho de 2022.

**Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK  
Corregedor Regional Eleitoral**